

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 12/05/2022

Hora: 11:02

Portaria nº 160/2022

VALOIR CHAPUIS, Prefeito de PM DE COQUEIROS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2022, à servidora **ROSI MARA PROMPI BARBOSA**, matrícula 35, identidade funcional 35, cargo de ESCRITURARIO AUXILIAR, padrão 4, nível II, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.354,71 composto das seguintes vantagens: HORAS NORMAIS - Lei Municipal nº 2250 de 2019, art. 24, no valor de R\$ 2.151,20, correspondente ao padrão 4; TRIENIOS - Lei Complementar Municipal nº 1 de 1993, art. 86, no valor de R\$ 968,04, equivalente a 45% das horas normais e correspondente a 9 triênios; MUDANÇA DE CLASSE - Lei Municipal nº 2250 de 2019, art. 15, no valor de R\$ 127,91, equivalente a diferença da multiplicação do Valor referencial pelo coeficiente da Classe A para o da Classe C, que é a classe a qual a servidora pertence; MUDANÇA DE NÍVEL II - Lei Municipal nº 2250 de 2019, art. 28, do Nível I para o Nível II, no valor de 107,56, equivalente a 5% das horas normais; a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

COQUEIROS DO SUL, 12/05/2022.

VALOIR CHAPUIS

Prefeito de PM DE COQUEIROS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.